



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Editais do Processo de Eleição para representantes da Sociedade Civil em ocupar os cargos na composição biênio 2020/2021 do Conselho Municipal de Esportes de Caçapava/SP.

O Conselho Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 4.372, de 29 de abril de 2005 torna público o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição deste colegiado, gestão biênio 2020/2021, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - O Fórum de Eleição para a composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes, para o exercício da gestão do biênio 2020/2021.

2 – DOS CONVOCADOS

2.1 - Os munícipes que fazem parte de instituições na cidade de Caçapava, que sejam voluntários ou funcionários e tenham por objetivo:

- a) Ligas Municipais;
- b) ADC's (clubes);
- c) Sociedade Amigos de Bairro;
- d) Clubes Recreativos;
- e) Sociedade Civil.

2.2 - Para o preenchimento das vagas de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes representantes da sociedade civil nos termos deste Edital e do Art. 2º, inciso I da Lei 4.372/2005.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - São membros da Comissão Eleitoral:

- a) Robson Paiva do Amparo – Representante da Sociedade Civil
 - b) Paulo Cesar de Oliveira – Representante da Sociedade Civil
 - c) Maria Carolina Kaiser M.C. Guimarães – Representante do Poder Público
 - d) Igor Hemmings – Representante do Poder Público
- Suplente: Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

3.2 - Das atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Garantir a lisura no processo de eleição para composição do Conselho;
- b) Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos;
- c) Referendar o credenciamento dos participantes no processo eleitoral;
- d) Fazer publicar em Imprensa Local de ampla visibilidade a relação dos eleitos;
- e) Julgar as impugnações dos candidatos;
- f) Deliberar sobre a validade ou anulação do voto de acordo com a documentação exigida;
- g) Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- h) Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

i) Analisar os recursos se houver.

4 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - Estarão aptos para serem eleitos conselheiros no Conselho Municipal de Esportes com documentação comprovada, a serem entregues junto às inscrições:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter reconhecida idoneidade moral;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) Ter residência e/ou trabalho no município de Caçapava;
- e) Título eleitoral de Caçapava;
- f) Certidão de quitação eleitoral recente.

4.2 – Os candidatos deverão se inscrever munidos de todos os documentos na sede do Conselho Municipal de Esportes e entregues à Comissão Eleitoral, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Dr. José de Moura Resende, número 475, Vera Cruz – Caçapava – SP, nos dias 25 e 26 de novembro das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

4.3 – Os candidatos que representarem as Ligas Municipais, ADC's Clubes, Sociedade Amigos de Bairro e Clubes Recreativos, deverão apresentar declaração de indicação, bem como, CNPJ ativo do local a qual representam.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

4.4 - Serão eleitos para cada segmento os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

4.5 – Em hipótese alguma será aceita inscrição ou votação por procuração, e-mail, fax ou correio.

5 – Dos Eleitores

5.1 - Estarão aptos a votar os eleitores que comprovarem as seguintes exigências no dia da eleição:

- a) Ser nato ou naturalizado;
- b) Documento oficial com foto;
- c) Título eleitoral de Caçapava;
- d) Certidão de quitação eleitoral recente ou aplicativo oficial da Justiça Eleitoral.

6. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 - A eleição ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019, sexta-feira, das 9h às 11h das 14 às 16h e das 18h às 20h, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Dr. José de Moura Resende, número 475, Vera Cruz – Caçapava – SP.

7 – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 - Será disponibilizada única lista, no local de votação, em local visível, com a relação completa dos candidatos inscritos e as associações que representam.

7.2 - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato;

7.3 - Serão eleitos os candidatos com maior número de votos como titular e como suplente em ordem decrescente de votação.

7.4 - A municipalidade poderá disponibilizar funcionários fiscais para participar de todo o processo de eleição se assim desejar.

7.5 - A apuração dos votos será coordenada pela comissão eleitoral e supervisionada por todos os presentes que assim desejarem.

7.6 - Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.

7.7 - Em caso de empate, será critério de desempate a idade do candidato, sendo eleito o de maior idade.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Em caso de recurso por parte de qualquer munícipe, munido de comprovação o mesmo deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ao final do processo eleitoral será redigida pela Comissão Eleitoral a ata de eleição com os resultados dos novos conselheiros.

8.2 - A data da posse dos novos membros do colegiado do Conselho Municipal de Esportes ocorrerá em dezembro de 2019..

8.3 - Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Caçapava, 07 de novembro de 2019.

Estiveram presentes na data de 07/11/19 e aprovaram o presente Edital.

Robson Paiva do Amparo _____

Maria Carolina Kaiser M.C. Guimarães _____

Julio Antonio Nanni da Silva _____

Cynthia Hatsumi Yabiku Noro _____

Igor Hemmings _____

Paulo Cesar Berti Braga _____

Luiz Alfredo de Castro da Silva Rego _____



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Marcos Venâncio Froes
